



**EDITAL Nº. 05, DE 28 DE JULHO DE 2020 (*)
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE **MÚSICA - LICENCIATURA - DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO**, instituída pela Instrução de Serviço nº 62/2020, da Diretoria da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 127/2020; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CAMPO GRANDE/MS				
FAALC	Artes / Música	01	20	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

20h: 229,00

40h: 458,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: mus.faalc@ufms.br a cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição - Seleção de Professor Substituto preenchido. Anexo I deste edital;
- b) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- d) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;

- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do título de Doutor em Música, Artes ou Educação ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do título de mestre em Música, Artes ou Educação ou da ata de defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do certificado de especialista em Música, Artes ou Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música ou declaração de colação de grau;
- h) Documentos comprobatórios para a prova de títulos.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via fax.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada via e-mail no seguinte endereço de e-mail institucional: mus.faalc@ufms.br

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada via e-mail, no endereço de e-mail institucional: mus.faalc@ufms.br, das 08h00min às 16h00min, do dia 03 de agosto de 2020, **para candidatos com a titulação de doutorado**;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 04 de agosto de 2020, das 08h00min às 16h00min, **para candidatos com a titulação de Mestrado;**

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 05 de agosto de 2020, das 08h00min às 16h00min, **para candidatos com o título de especialista;**

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 06 de agosto de 2020, das 08h00min às 16h00min, **para candidatos com graduação;**

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço eletrônico: <https://faalc.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.7 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia 06 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: <https://faalc.ufms.br/>;

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 12 de agosto às 8h00 de forma remota através de sala virtual no Google Meet;

6.2.1 O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 min de antecedência da realização do sorteio;

6.2.2 A banca realizará o sorteio do tema da prova através do site <http://sorteador.com.br/> compartilhando a tela com os candidatos;

6.2.3 O candidato que não estiver presente, na sala virtual, no momento do sorteio do tema da Prova Didática será considerado eliminado.

6.3. A prova escrita será realizada no dia 12 de agosto às 9h00 de forma remota através de sala virtual no Google Meet;

6.3.1 A banca enviará um link de sala virtual no Google Meet por e-mail para cada candidato com até 30 min de antecedência do início da prova;

6.3.2 O candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde deve estar sozinho durante a realização da prova.

6.3.3 O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar com até 10 minutos de antecedência do início da prova a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova. Para compartilhar a tela o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) Clicar no canto inferior direito em “apresentar agora”,
- b) Clicar em “a tela inteira”,
- c) Clicar na imagem de tela, por fim,
- d) Clicar em “compartilhar”

6.3.4 A prova escrita utilizará a Plataforma Google Forms com o link disponibilizado no chat da sala virtual do respectivo candidato;

6.3.5 Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms aberta;

6.3.6. O não cumprimento das orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.4. A prova didática será realizada no dia 13 de agosto a partir das 8h30 de forma remota através de sala virtual no Google Meet, em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos;

b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos;

6.4.1 A banca enviará para os candidatos um link para sala virtual no Google Meet na qual será realizado o sorteio da ordem de apresentação;

6.4.2 A banca realizará o sorteio da ordem de apresentação através do site <http://sorteador.com.br> compartilhando a tela com os candidatos;

6.4.3 Os candidatos que não estiverem presentes na sala virtual disponibilizada para o sorteio da ordem de apresentação serão considerados eliminados;

6.4.4 Após o sorteio os candidatos devem enviar o programa do recital e, quando for o caso, a apresentação (PowerPoint, pdf, ou outros) que será utilizada na sua prova didática-aula para o e-mail mus.faalc@ufms.br;

6.4.5 Após o recebimento das apresentações e dos programas dos recitais a banca enviará o link de outra sala virtual para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da prova a banca enviará o link da sala virtual para o segundo candidato e assim sucessivamente até o término de todas as apresentações;

6.4.6 Para a etapa recital da prova didática o candidato deve gravar, previamente, um vídeo e disponibilizar na plataforma Youtube;

6.4.7 O candidato deve disponibilizar o link do vídeo para a banca após o término de sua prova didática;

6.4.8 O vídeo será exibido e avaliado imediatamente após a prova didática-aula de cada candidato, com o candidato presente na sala virtual disponibilizada para a prova didática;

6.4.9 Apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização das provas;

6.4.10 As provas didáticas serão gravadas e serão tornadas públicas e divulgadas no site da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação <https://faalc.ufms.br/>;

6.4.11 O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação;

6.5 A banca não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão de internet por parte dos candidatos ou questões técnicas dos equipamentos utilizados por eles;

6.6 A apreciação de títulos será realizada no dia 13 de agosto, após o término das provas didáticas;

6.6.1 Os documentos comprobatórios para a prova de títulos devem ser digitalizados em um único arquivo em formato pdf e enviados no momento da inscrição conforme alínea "h)" do item 3.1.

6.7 O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 13 de agosto às 17h00, no endereço eletrônico: <https://faalc.ufms.br/>

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação,** somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **22/12/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 127/2020.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 - A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

8.2 - Será eliminado o candidato que não acessar a sala virtual até 10 minutos antes do horário de início da Prova Escrita Objetiva;

8.3 - A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de uma hora, sem consulta a qualquer material;

8.4 - O secretário da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva;

8.5 - Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá de forma remota para efetuar sua correção.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1 - A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

9.2 A prova didática será realizada em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos; com nota de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta);

b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos; com nota de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta)

9.3 A Prova Didática será realizada de forma remota através de sala virtual no Google Meet e se iniciará com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema da Prova Didática conforme as orientações dos itens 6.4 a 6.4.11 deste Edital Especial.

9.4 Para a etapa recital da prova didática o candidato deve gravar, previamente, um vídeo e disponibilizar na plataforma Youtube.

9.4.1 O vídeo deve ser gravado em plano-sequência (com uma única câmera e sem cortes) e deve permitir uma visualização plena do candidato e instrumento durante toda a performance.

9.4.2 No momento da gravação, antes do início da performance, o candidato deve enunciar a seguinte sentença: “Esta performance se refere ao recital da prova didática do concurso para professor substituto EDITAL Nº. 05, DE 28 DE JULHO DE 2020”.

9.4.3 O candidato se responsabiliza pelo bom funcionamento do link disponibilizado.

9.4.4 O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado eliminado.

9.5 O candidato que realizar a prova didática-aula em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

9.6 O candidato que apresentar gravação de vídeo, na etapa recital, com tempo inferior ao mínimo será eliminado.

9.7 É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato.

9.8 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

9.9 Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar individualmente as etapas da prova didática.

9.10 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3,0 (três).

9.11 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011 (Anexo 01), não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total.

10.2 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011 (Anexo 01), deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

10.3 Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

11.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – maior nota obtida na prova didática;
- III – maior nota obtida na prova escrita;
- IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 12.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 12.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
- 12.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

13. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- I. Metodologias e Abordagens em Educação Musical.
- II. Educação Musical no Brasil.
- III. Aspectos Cognitivos e Psicológicos da Educação Musical.
- IV. História e estética da música brasileira.
- V. Ensino coletivo de instrumentos musicais.

14. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- FONTERRADA, Marisa T. O. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: UNESP, 2005.
- HENTSCHKE, Liane; DEL BEN, Luciana. Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.
- MATEIRO, T. e SOUZA, J. (Orgs.). Práticas de Ensinar Música. Porto Alegre, Sulina, 2007.
- MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz. Pedagogias em Educação Musical. Curitiba: Ibpex, 2011.
- SWANWICK, Keith. Ensinando Música Musicalmente. São Paulo: Editora Moderna, 2003.
- MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil. 5. Ed. Ampl. e Atual. Rio de Janeiro, Rj: Nova Fronteira, 2000. 550 P. : Il ISBN 85-209-1050-5.
- TINHORÃO, José Ramos. História Social da Música Popular Brasileira. São Paulo, Sp: Ed. 34, 2004. 365 P. ISBN 8573260947.
- GORDON, Edwin E. Teoria de Aprendizagem Musical: Competências, Conteúdos e Padrões. Lisboa, Pt: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000. 513 P. ISBN 972-31-0876-3.
- SWANWICK, Keith. Music, Mind, And Education. London, Gb: Routledge, 2003. 169 P. ISBN 0-415-01479-4.
- CRUVINEL, Flavia Maria. Educação musical e transformação social: uma experiência com ensino coletivo de cordas. Goiânia: ICBC, 2005.

PAZ, Ermelinda Azevedo. Pedagogia musical brasileira no século XX: metodologias e tendências. Brasília: MusiMed, 2000.

BRAGA, Simone; TOURINHO, Cristina. Um por todos ou todos por um: processos avaliativos em música. Feira de Santana: UEFS Editora, 2013. 170p.

ILARI, Beatriz; ARAÚJO, Rosane Cardoso de. Mentes em Música. Curitiba, Editora da UFPR, 2010.

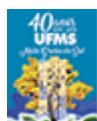
Campo Grande, 28 de Julho de 2020.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7343 do Boletim Oficial da UFMS, em 29/07/2020.

Prof. JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA FAALC



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Augusto Mendes Geraldo, Professor do Magisterio Superior**, em 31/07/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2072803** e o código CRC **C932A65A**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Base Legal: Lei N. 8745/93; Lei N. 9849/99

EDITAL PROGRAD Nº: _____ EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº _____

UNIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL: _____

ÁREA/SUBÁREA: _____

**EU, _____ (nome do candidato),
ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO SERÁ
DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA.**

Regime de Trabalho (Carga Horária): 20 HORAS () 40 HORAS ()

DADOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO:

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO:

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

_____ – MS, ____ de ____ de ____

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato



PLANO DE ESPECÍFICO DE BIOSSEGURANÇA DA FAALC

Membros da Comissão de Elaboração:

Alexandra Pires do Prado Yari, Siape 2421041

Ana Karla Pereira Miranda, Siape 39825510

Gustavo Rodrigues Penha, Siape 2340247

Mario Luiz Fernandes, Siape 15311621

Panagiotis Alejandro Tsilfidis, Siape 1664250

Patricia Andrea Soto Osses, Siape 1389785

Rony Marcio Cardoso Ferreira, Siape 29546804

Sergio de Moraes Bonilha Filho, Siape 2276149

Silvio da Costa Pereira, Siape 1809260

Data de Aprovação: 01/06/2020

1. Apresentação

O presente plano, em consonância com as diretrizes e orientações estabelecidas no Plano de Biossegurança da UFMS, visa fundamentalmente a preservação da vida e estabelece, no contexto específico da FAALC, estratégias de prevenção à disseminação do novo coronavírus, sempre em conformidade com as normas de distanciamento social definidas no plano da Universidade.

Como se verá adiante, o número máximo de ocupantes para cada espaço da Unidade foi definido caso a caso, não havendo, portanto, correlação fixa entre o número de máximo de ocupantes e a metragem quadrada dos espaços. Isso se dá porque há grande variação no mobiliário e instalações desses espaços, muitos deles com estruturas fixas, que impedem melhor distribuição de seus ocupantes. Além disso, a ventilação das salas é flagrantemente limitada em alguns casos, o que nos levou a incluir uma nota de alerta na seção 4 (Recomendação de uso de cada espaço físico), marcando com asterisco aqueles que têm como fonte de ventilação apenas a porta de acesso – para tal avaliação, tomamos como referência o seguinte estudo sobre contaminação pelo SARS-CoV2 em ambientes fechados: https://wwwnc.cdc.gov/eid/article/26/7/20-0764_article.

É preciso frisar também a elevada taxa de servidores pertencentes ao grupo de risco (cerca de 55% dos servidores da FAALC estão enquadrados nessa categoria), o que impedirá um retorno mais abrangente às atividades presenciais na etapa de médio risco de disseminação do novo coronavírus. Assim sendo, espera-se que parte das atividades seja desenvolvida à distância em 2020.2, o que estará oportunamente descrito no planejamento das disciplinas, em sequência à definição da lista de oferta para o referido semestre. Ressalte-se que a unidade tem autonomia para prever o retorno



às atividades presenciais, todavia, apenas o Comitê Operativo de Emergência (COE) terá poder de decisão sobre qual categoria de risco em que a macrorregião da US está classificada, estando, portanto, ainda indefinido o momento exato desse retorno.

A divulgação das informações contidas neste Plano Local, previamente ao retorno das atividades presenciais, será realizada através do sistema de mensagens do SISCAD e depois reforçada localmente com material impresso fornecido pela Agecom, a ser afixado em cada dependência agendada para uso em atividades presenciais e nos acessos aos Blocos da FAALC.

Finalmente, embora esteja fora da alçada administrativa da UFMS, é preciso apontar uma questão preocupante que tem relação direta com a volta às atividades presenciais: o risco de contaminação no transporte coletivo urbano. Como se vê nos documentos anexados ao final deste Plano Local de Biossegurança, secretarias de saúde de municípios brasileiros e a própria OMS elencam o transporte coletivo como local de alto risco de disseminação do novo coronavírus. Assim sendo, se os membros da comunidade universitária correm risco de sofrer contaminação no deslocamento diário, torna-se ainda mais importante a atenção às diretrizes estabelecidas neste plano local e tem-se como decorrência um iminente risco de inviabilização das atividades presenciais, pois, apesar da liberação para retorno, havendo contágio, deverão entrar em quarentena não só aqueles que forem infectados mas também quem tiver contato prolongado com casos confirmados de COVID-19.

2. Lista de servidores no grupo de risco

TABELA I: Grupo de risco

SIAPE	Setor/Lotação
11449564	COAD/FAALC
21159445	FAALC
19778834	COAD/FAALC
4333041	COAD/FAALC
19785997	COAD/FAALC
9852942	FAALC
33186965	FAALC
23402975	FAALC
15442629	FAALC
10681340	COAC/FAALC
26237525	FAALC
18173203	FAALC



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



21711547	FAALC
23620239	FAALC
24136489	FAALC
22743078	FAALC
23263673	COAC/FAALC
16573581	FAALC
17251685	FAALC
16958912	FAALC
21915312	FAALC
21155431	FAALC
30858661	FAALC
23318940	COAC/FAALC
21170252	FAALC
18473797	COAD/FAALC
74328217	FAALC
23772438	FAALC
18670088	COAC/FAALC
4325723	FAALC
16770387	FAALC
15311621	FAALC
25352444	FAALC
12766822	FAALC
16642508	COAD/FAALC
15819978	FAALC
22231719	FAALC
14210775	FAALC
21450140	COAD/FAALC

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Cidade Universitária, s/nº 79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: (0xx67) 3345-7575/7605 / <http://www.ufms.br> - e-mail: direcao.faalc@ufms.br

Plano de Biocombustíveis (2073503523) SEI 8E128.024613684/2020-07 / pg. 3



23264050	COAD/FAALC
29546804	FAALC
11447928	FAALC
34212340	FAALC
16387788	COAC/FAALC
18092602	FAALC
14587488	COAD/FAALC
21922904	FAALC
20279854	FAALC
18370629	COAD/FAALC
16723273	FAALC
16723401	FAALC

3. Classificação da Unidade e dos Setores das Unidades de acordo com PBio-UFMS

A FAALC é constituída pelos cursos de graduação em Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Audiovisual, Comunicação Social, Jornalismo, Letras Português-Espanhol (modalidades presencial e a distância), Letras Português-Inglês e Música. Além do ensino de graduação, inclui programas de pós-graduação *stricto sensu*, PPGARTES, PPGCOM e PPGEEL, e *lato sensu*, Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, e oferece também cursos e atividades para a comunidade externa à UFMS, tais como Progeli, PCIU e Arte na Escola, entre outros.

Suas instalações localizam-se na Cidade Universitária, Campo Grande, setor 01 (blocos 02, 03, 08 e 50) e setor 02 (blocos 22 e 23), onde são realizadas atividades administrativas, ensino, pesquisa e extensão, atendendo aos públicos interno e externo nesses espaços. Em relação às atividades de ensino, a FAALC ocupa também salas no bloco 06 e no Complexo Multiuso.

Em suma, dada a alta rotatividade de uso das suas instalações, funcionando em horários escalonados, que permitem compartilhamento dos espaços entre atividades de ensino, pesquisa e extensão, a FAALC tem a grande maioria dos seus setores destinada ao atendimento de públicos externo e interno, simultaneamente. Mesmo nos espaços administrativos, embora se possa dizer que o atendimento seja principalmente voltado ao público interno, por ocasião dos períodos de inscrição em atividades de extensão e seleção para candidatos a programas de pós-graduação ocorre pontualmente atendimento a público externo.



4. Recomendação de uso de cada espaço físico

Dadas as características do mobiliário e instalações das salas de aula e laboratórios, a quantidade de ocupantes é aqui estabelecida respeitando o distanciamento de 2 metros entre assentos disponibilizados. A listagem abaixo apresenta a Identificação do espaço e número máximo de ocupantes. Os itens marcados por asterisco são comentados nas notas ao final da tabela.

A fim de evitar a disseminação de partículas contaminantes, está proibido o uso de aparelhos de ar-condicionado em todos os espaços físicos da Unidade e, para garantir a máxima taxa possível de renovação do ar nesses espaços, é obrigatória a abertura das portas e janelas durante todo o período de uso dos mesmos.

TABELA II: SALAS ADMINISTRATIVAS

Identificação do espaço	Número máximo de ocupantes (servidores)
Gabinete da FAALC	01
COAD/COAC	03
Apoio Gabinete da FAALC/COAD/COAC	02
SECAC	02
Secretaria de Pós-Graduação	02
Coordenação - PPGEL	01
Sala - Técnicos (Pana e Renan)	02
Coordenação - PPGCOM	01
Secretaria - Letras	02 **
Coordenação - Letras	02 **
Secretaria - Progeli *	02 **
Secretaria - IsF *	02 **
Secretaria - Jornalismo	01
Coordenação - Audiovisual	01
Coordenação - Jornalismo	01
Secretaria - Artes Visuais	01
Coordenação - Artes Visuais	01
Coordenação - PPGARTES	01
Secretaria - Música	01
Coordenação - Música	01



Sala de reunião - Bloco 8	03
Sala de reunião - PPGEL	03 **
Sala de reunião - PPGCOM	03 **
Sala de orientação - PPGCOM	02 **
Sala de orientação - PPGEL	02 **
Agência BRAVA - Jornalismo	04
06 Salas de docentes - Artes Visuais *	02
02 Salas de docentes - Audiovisual *	01 **
11 Salas de docentes - Jornalismo *	01 **
06 Salas de docentes - Letras *	01 **
08 Salas de docentes - Música *	01

* Verificar necessidade de escala de trabalho; espaço de pequena dimensão compartilhado por número de servidores superior ao número máximo de ocupantes. Nas salas com ocupação limitada a 01 pessoa está vedado o atendimento a discentes ou visitantes.

** Salas com baixa ventilação.

TABELA III: LABORATÓRIOS E SALAS DE AULA

Identificação do espaço	Número máximo de ocupantes (discentes)
Artes - Sala de Aula 01 (sub-solo)	12
Artes - Sala de Aula 02 (sub-solo)	12
Artes - Anfiteatro	15
Laboratório de Artes e Tecnologia Digital I	05
Laboratório de Artes e Tecnologia Digital II	02
Laboratório de Cerâmica	04
Laboratório de Desenho I	09
Laboratório de Desenho II	06
Laboratório de Escultura	06
Laboratório de Gravura	06
Laboratório de Madeira (Marcenaria)	08
Laboratório de Pintura	09



Laboratório de Prática de Ensino de Artes Visuais	08
Laboratório de Estudos em Expressão Gráfica e Desenho	01
Laboratório de Radiojornalismo	00 (locução)** 06 (edição)* 06 (teórica)
Laboratório de Redação I	08*
Laboratório de Redação II	08
Laboratório de Telejornalismo	01 (ilha)* 04 (estúdio)*
Laboratório de Ciberjornalismo	04
Laboratório de Fotografia	04
Laboratório do Núcleo de Estudos em Comunicação Regional	02
Laboratório de Investigação em Jornalismo – Pesquisa Jornalística, Entrevista, Narrativas Complexas e Direitos Humanos	06
Laboratório de Prática Ensino de Letras (LABPEL)	07
Laboratório do Núcleo de Estudos Culturais Comparados	02
Laboratório de Revisão de Textos Acadêmico-científicos	02
Laboratório de Estudos do Horror e da Violência na Cultura	02
Laboratório de Estudos do Léxico (LABLEx)	04
Letras - Sala de Aula (Aquário)	06
Letras - Sala de Aula (Batcaverna)	06
Letras - Sala de Aula (Queimada)	06
Letras - Sala de Aula (Recente)	06
Música - Sala 01 (Laboratório Coral)	16
Música - Sala 02	16
Música - Sala 03 (Laboratório de Prática de Ensino em Música)	12
Música - Sala 04	12
Música - Sala 05	09
Música - Teatro (Laboratório de Práticas Musicais)	16
Música - Teatro - Estúdio (Laboratório de Solfejos Experimentais) **	00



* Salas com baixa ventilação.

** Salas sem ventilação; uso vedado nas etapas de alto e médio risco de contaminação.

*** Abrigará atividades de Música de Câmara, em função da maior difusão de partículas potencialmente contaminantes nessa prática, conforme estudo disponível em: <https://www.mh-freiburg.de/hochschule/covid-19-corona/risikoeinschaetzung/>.

TABELA IV: ESPAÇOS DE SUPORTE E INTEGRAÇÃO

Identificação do espaço	Número máximo de ocupantes
14 Banheiros*	02
06 Copas*	01
25 Espaços de circulação*	condicionado à regra de distanciamento mínimo de 2m entre indivíduos nas etapas de alto é médio risco, 1m na etapa de baixo risco

* Os bebedouros de pressão localizados nesses espaços serão desativados.

5. Medidas contidas no PBio-UFMS que serão adotadas em cada setor da unidade

A FAALC solicitará o cumprimento de todas as medidas contidas no PBio-UFMS, referentes ao comportamento, proteção individual e distanciamento social. Está excluída deste Plano Local de Biossegurança apenas a ocupação de espaços com base em porcentagem conforme etapa de risco de disseminação da COVID-19 (alto risco: 30% / médio risco: 50% / baixo risco: 70%); devido a especificidades de mobiliário e instalações, essa forma de ocupação torna-se inviável na etapa de médio risco, pois a distância mínima de 2m entre indivíduos não poderia ser respeitada.

Nomeadamente, em conformidade com as orientações do COE-UFMS e da OMS, será solicitado a toda comunidade acadêmica e visitantes:

- a) utilizar máscaras adequadamente, sempre que estiver em ambiente externo à residência e mesmo se não apresentar sintomas;
- b) realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabão líquido ou álcool gel/glicerinado;
- c) cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel ao tossir ou espirrar;
- d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso);
- e) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) manter pelo menos 02 metros de distância (etapas de alto e médio risco) ou 01 metro de distância



- (etapa de baixo risco) em relação a qualquer pessoa;
- h) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
 - i) não compartilhar objetos pessoais (copos, talheres, bomba de tereré etc.);
 - j) ficar em casa em caso de mal estar físico;
 - k) procurar atendimento médico ou equipe de saúde em caso de febre, tosse e/ou dificuldade em respirar;
 - l) realizar isolamento por no mínimo 14 dias em caso de diagnóstico de COVID-19;
 - m) seguir todas as instruções da autoridade sanitária nacional ou local.

6. Escala de limpeza dos ambientes de uso coletivo e de uso individual

A limpeza dos ambientes coletivos (salas de aula, laboratórios e espaços de circulação que dão acesso a estes) deverá acontecer previamente ao uso (antes das atividades previstas no Sistema de Agendamento de Espaço Físico da UFMS), higienizando-se com Álcool 70%, Detergente ou Hipoclorito (a depender do material da superfície) pisos, bancadas, assentos, carteiras, corrimões, maçanetas, interruptores, teclados e mouses de computador, bem como qualquer outra superfície que possa ter contato com os usuários. Salas administrativas e salas de docentes devem ser limpas diariamente (uma vez ao dia), da mesma forma que os ambientes coletivos.

Nas salas administrativas (escritórios, secretarias, salas de coordenação) os itens de uso individual (equipamentos eletrônicos e itens de escritório) deverão ser higienizados pelo próprio usuário (antes e após o uso), empregando materiais de limpeza e proteção individual fornecidos em cada setor da Unidade (panos descartáveis, Álcool 70% e, se possível, barreiras físicas de filme PVC transparente).

Para que seja executada a escala de limpeza em conformidade com os requisitos de segurança estabelecidos no PBio-UFMS e neste Plano Local da FAALC, as salas de aula e laboratórios dos blocos 02 e 03 deverão ser limpos previamente ao uso em três períodos (matutino, vespertino e noturno), as salas de aula e laboratórios dos blocos 22 e 23, limpos previamente ao uso nos períodos matutino e noturno e, finalmente, nos blocos 08 e 50, salas de aula e laboratórios deverão ser limpos previamente ao uso nos períodos matutino e vespertino. Salas administrativas de todos os blocos deverão receber limpeza uma vez ao dia, copas e banheiros deverão receber limpeza duas vezes ao dia.

O empréstimo de equipamentos que não possam ser embalados com filme PVC transparente ou higienizados com as substâncias citadas anteriormente (devido ao risco de dano ao equipamento, como no caso de eletrônicos frágeis e instrumentos musicais) a “desinfecção” acontecerá mediante intervalo de descanso (quarentena) de 5 dias (para aqueles construídos em metal, plástico, madeira e/ou fibras têxteis), conforme estudos que preveem a permanência do vírus durante esses períodos nos materiais mencionados ([https://www.thelancet.com/journals/lanmic/article/PIIS2666-5247\(20\)30003-3/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lanmic/article/PIIS2666-5247(20)30003-3/fulltext)).



7. Materiais necessários para a implementação

Os materiais necessários foram estimados levando em conta as previsões de queda do risco a níveis baixos a partir de Agosto de 2020, conforme sugerido no Plano de Biossegurança da UFMS. Portanto, caso isso não ocorra tão cedo, poderá haver excesso de material em Dezembro de 2020.

Considera-se um consumo de 2L de Álcool glicerinado, 2L de Álcool 70% e 2L de Hipoclorito de sódio 3% por semana em cada um dos laboratórios e salas de aula e mais 1L dessas substâncias por semana nas salas administrativas acima mencionadas. Quanto aos panos descartáveis, considera-se o consumo de 2 unidades por dia por sala (administrativa, de aula ou laboratório). Em relação ao consumo de Papel Toalha Interfolha e Detergente Hospitalar, considera-se o consumo de 01 pacote e 1L por semana em cada banheiro da Unidade.

Para os servidores que manuseiem ou preparem equipamentos para uso de terceiros e para aqueles que atendam público em seus setores, recomenda-se, além da máscara, o uso de jalecos e toucas descartáveis (4 máscaras e 1 kit com jaleco e touca por dia por servidor), bem como óculos ou viseiras de proteção (1 por servidor); os demais servidores receberão 4 máscaras por dia. Os discentes deverão providenciar suas próprias máscaras, todavia, haverá fornecimento de EPIs para discentes em situação de vulnerabilidade econômica conforme previsto no Edital Proaes/Prograd UFMS Nº 7/2020. Para os servidores, tais materiais serão distribuídos nas quantidades definidas neste plano pelas secretarias de apoio pedagógico, que se encarregarão de garantir a entrega aos servidores a elas ligados, e pelos setores administrativos, que garantirão a entrega aos servidores neles atuantes.

O acesso a desinfectantes será garantido a toda a comunidade da Unidade nas principais entradas dos blocos e em cada sala e laboratório agendados para utilização (Álcool glicerinado 70%) bem como nos sanitários e copas a ela pertencentes (Detergente hospitalar e Papel toalha interfolha). A distribuição de substâncias desinfectantes destinadas à higienização de salas, laboratórios e espaços de circulação sob responsabilidade das equipes de limpeza (Álcool 70% e Hipoclorito de sódio 3%) será realizada mediante acordo entre a direção da Unidade e a empresa terceirizada contratada. Cada sala e laboratório receberá, conforme as quantidades previstas neste plano, panos descartáveis e Álcool 70%, destinados à desinfecção de equipamentos e itens de uso individual.

Embora não participe da lista do Anexo II sugerimos fortemente o uso de barreiras protetoras descartáveis (filme PVC transparente) para os dispositivos de interação humana, tais como teclados, mouse, botoeiras e afins.

A aquisição de termômetros infravermelhos está vinculada ao número de salas capazes de comportar mais de 30 pessoas com espaçamento de pelo menos 01 metro entre elas (etapa de baixo risco), o que só é possível em dois espaços da Unidade: Anfiteatro da FAALC e Teatro da Música.

Finalmente, deve-se frisar que o retorno às atividades presenciais essenciais autorizadas pelo plano de biossegurança da unidade está condicionado à aquisição e disponibilidade de EPIs, materiais para higienização das mãos e ambientes (em quantidade suficiente para todos os indivíduos envolvidos nessas atividades) além da prévia organização dos ambientes previstos para o desenvolvimento de tais atividades.



TABELA V: Quantidades de material necessário à implementação do plano

Descrição	Quantidade
Álcool glicerinado 1L	2600
Álcool 70% 1L	2600
Hipoclorito de sódio 3% 1L	2600
Detergente hospitalar 1L	280
Papel toalha interfolha (pacote 1250 fls.)	280
Panos descartáveis 28cm x 300m	8 rolos de 300 metros
Jaleco descartável manga longa com punho (50 unid.)	40
Touca/gorros cirúrgicos (100 unid.)	20
Óculos de proteção	20
Máscara Cirúrgica Tripla (50 unid.)	500
Termômetro Digital Laser Infravermelho Multifuncional	02

8. Indicação e justificativa das atividades presenciais, considerando-se as Etapas de disseminação do coronavírus descritas no PBio-UFMS

Apesar da súbita mudança ocasionada pela necessidade de isolamento social, a comunidade acadêmica da FAALC realizou grande esforço para adaptar atividades presenciais às limitações/particularidades das TICs e tem buscado estratégias inovadoras para manter a coerência dos planos de ensino aprovados anteriormente ao atual contexto de isolamento social. Como efeito desse esforço, muitas das disciplinas teóricas puderam acelerar seus programas durante a suspensão das disciplinas práticas, que a seu turno, previamente a essa suspensão haviam conseguido cumprir parte dos seus programas por meio das TICs, abordando aspectos teóricos previstos em seus planos de ensino. Dessa maneira, pode-se afirmar que, apesar dos prejuízos ocasionados pela distância, o semestre 2020.1 não foi perdido para as disciplinas práticas e que duas possibilidades se abrem para contornar a necessidade de retorno às atividades presenciais ainda em 2020.1:

- 1) A indicação de permissão da PROGRAD à concomitância de disciplinas do primeiro e segundo semestres em 2020.2;
- 2) A disposição de parte dos docentes da FAALC em oferecer na forma de Projetos de Ensino, ao longo de 2020.2 e 2021.1, atividades que aprofundem conteúdos abordados de modo mais condensado ao longo do ano de 2020.

Considerando o acima exposto, apenas algumas disciplinas do curso de graduação em Música



solicitam retorno a atividades presenciais neste primeiro semestre de 2020 – desde que seja determinada etapa de risco médio pelo COE. Vale ressaltar que, conforme informado pela coordenação do referido curso, além das turmas reduzidas que tais disciplinas possuem, também as condições de deslocamento dos discentes e docentes envolvidos são favoráveis a um retorno seguro em todos os casos, através de transporte individual (automóvel e bicicleta) ou a pé.

TABELA VI: Disciplinas do Curso de Música - Licenciatura, semestre 2020.1, a serem finalizadas presencialmente até 01/08/2020.

Código da disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Turma	Horas
29010006192	TÓPICOS EM INTERPRETAÇÃO MUSICAL*	GUSTAVO RODRIGUES PENHA	T03	12h
29010006924	ANÁLISE MUSICAL II	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	T01	8h
29010008375	INSTRUMENTO MUSICAL II*	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	T02	4h
29010008384	INSTRUMENTO MUSICAL III*	EVANDRO RODRIGUES HIGA	T01	8h
29010008393	INSTRUMENTO MUSICAL IV*	EVANDRO RODRIGUES HIGA	T01	8h
29010008393	INSTRUMENTO MUSICAL IV*	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	T02	4h
29010008731	INSTRUMENTO MUSICAL I*	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	T07	4h
29010008731	INSTRUMENTO MUSICAL I*	EVANDRO RODRIGUES HIGA	T06	6h
29010008731	INSTRUMENTO MUSICAL I*	MAX PACKER	T03	8h
29010008731	INSTRUMENTO MUSICAL I*	EVANDRO DOTTO	T01	10h
29010006862	INSTRUMENTO MUSICALIZADOR I - VIOLÃO	LAIS DOMINGUES FUJIYAMA	P01	26h

* Disciplinas com atendimento personalizado (no máximo dois acadêmicos simultaneamente).



9. Cronograma escalonado das atividades, considerando os critérios de prioridade inseridos no PBio-UFMS

Este cronograma prevê possibilidades de retorno em vinculação com as emanações do Comitê Operativo de Emergência (COE) em relação à definição de risco para a macrorregião em que se localiza a Unidade.

Em relação às atividades de ensino, enquanto classificada a macrorregião na etapa de alto risco, tais atividades serão desenvolvidas exclusivamente à distância, através das TICs, dando-se prioridade às disciplinas teóricas na alocação de horas e trabalhos solicitados aos discentes. Tal estratégia visa acelerar o programa das disciplinas teóricas, de modo a permitir, posteriormente, que as disciplinas práticas melhor aproveitem a grade horária a partir do momento em que a COE defina a entrada da macrorregião na etapa de médio risco (momento em que retornarão às atividades presenciais os docentes externos ao grupo de risco). Embora o Plano de Biossegurança da UFMS defina o retorno do grupo de risco como facultativo durante a etapa de médio risco, a Unidade orientará os docentes e discentes inclusos nesse grupo a desenvolver atividades não presenciais, e solicitará aos docentes de disciplinas práticas que tiverem retornado às atividades presenciais o oferecimento de atividades substitutivas no formato de estudos dirigidos, permitindo já nessa etapa a participação dos discentes inclusos no grupo de risco. É importante apontar que, além da imprevisibilidade ocasionada pela pandemia de COVID-19, um cronograma pormenorizado das atividades de ensino não é possível neste momento pois a lista de oferta de disciplinas para o segundo semestre de 2020 ainda não está definida. Isso se dá porque a de oferecimento para 2020.2 depende do cancelamento de matrículas e disciplinas deste semestre (2020.1), o que poderá acontecer até o início de junho. Passado esse período de cancelamento, as coordenações discutirão a oferta de disciplinas, de modo que, só a partir de meados de julho haverá maior subsídio para o planejamento do retorno às atividades presenciais de ensino. Será permitida, mediante deliberação das comissões de estágio, a substituição de atividades presenciais por atividades à distância e/ou a redução da carga presencial nos estágios obrigatórios durante as etapas de alto e médio risco; na etapa de baixo risco será permitido o retorno a atividades presenciais. Terão prioridade na distribuição de espaços, horários e carga docente as disciplinas oferecidas majoritariamente a alunos concluintes. A partir da etapa de baixo risco poderão ser retomadas as atividades de campo, desde que respeitadas as definições contidas nas seção 5 deste documento. As bancas de TCC, qualificações e defesas de mestrado e doutorado deverão ser realizadas por videoconferência durante as etapas de alto e médio risco, sendo permitida a realização presencial destas na etapa de baixo risco, desde que observadas as recomendações de uso e ocupação de espaços por agendamento, contidas na seção 4 deste plano, e respeitadas as recomendações de comportamento, proteção individual e distanciamento social, contidas na seção 5.

Em relação às atividades de pesquisa, serão realizadas necessariamente à distância durante a etapa de alto risco, aproveitando-se este período para a análise de dados anteriormente coletados, para revisões de literatura ou qualquer outra atividade que possa ser realizada não-presencialmente. Passando à etapa de médio risco estará permitido o retorno às atividades laboratoriais que não envolvam público externo, desde que respeitadas as recomendações presentes nas seções 4 e 5 deste documento. A partir da etapa de baixo risco poderão ser retomadas as atividades que envolvam público externo e também as atividades de campo, sendo também respeitadas as recomendações contidas nas seções 4 e 5 deste documento.

As atividades de extensão e as de inovação e empreendedorismo seguirão orientações semelhantes às definidas para as atividades de pesquisa, devendo também obedecer às definições contidas nas



seções 4 e 5 deste documento, podendo retornar ao atendimento presencial de público externo somente a partir da etapa de baixo risco. Todavia, a realização de eventos deverá ser evitada mesmo na etapa de baixo risco, estando liberados apenas os eventos com acesso controlado e número reduzido de participantes, respeitando e dando antecipada e ampla divulgação às medidas de distanciamento social, comportamento e proteção individual contidas na seção 5 deste plano.

Em relação às atividades administrativas, estas só serão de fato retomadas em modo presencial a partir da etapa de baixo risco. Durante a etapa de médio risco, quando houver necessidade de apoio técnico às atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação e empreendedorismo, este dependerá do prévio agendamento, em sincronia com o agendamento para uso dos espaços da Unidade; caso o servidor responsável pelo setor solicitado integre o grupo de risco, este poderá ser substituído por colega que não integre tal grupo, desde que essa substituição seja previamente agendada e seja permitida pela direção da Unidade. O Registro Mensal de Ocorrências (RMO) substituirá a biometria durante todas as etapas de risco de disseminação da COVID-19, mesmo quando do retorno às atividades presenciais.

Todas as reuniões, seja qual for sua finalidade/temática (ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo ou administrativa), durante as etapas de alto e médio risco, deverão acontecer por videoconferência; durante a etapa de baixo risco será permitida a realização de reuniões presenciais, desde que respeitado o limite de ocupação do espaço agendado para uso e desde que obedecidas as medidas de distanciamento social, comportamento e proteção individual, contidas nas seções 4 e 5 deste plano.

Finalmente, em relação às ações de integração e suporte, no caso de agendamento de transporte coletivo da UFMS ou de qualquer outro transporte coletivo, deverão ser respeitadas as orientações definidas pelo Anexo I do Plano de Biossegurança da UFMS, bem como as orientações de comportamento, proteção individual e distanciamento social previstas na seção 5 do Plano Local de Biossegurança da FAALC. Deslocamentos e viagens regionais, nacionais e internacionais deverão ser evitadas durante etapas de alto e médio risco de disseminação da COVID-19.

10. Anexos

Comunicado emitido via rede social pelo Ministério da Saúde:

O post é uma publicação no Instagram (@minsaude) com a seguinte descrição:
#MinhaMáscara **CORONAVÍRUS**
QUANTAS MÁSCARAS DE PANO EU DEVO TER?
Cada pessoa deve ter cerca de cinco máscaras de pano.
A máscara deve ser trocada quando estiver úmida ou suja ou tiver 2 horas de uso.
Mostram-se cinco máscaras coloridas: amarela, verde, azul, rosa e roxa.



Comunicado emitido via rede social pela PMCG:



Comunicado emitido via rede social pela PMV:





Trecho de documento* emitido pela OMS para orientar o retorno às atividades letivas presenciais:

The local situation and epidemiology of COVID-19

The local situation and epidemiology of COVID-19 may vary from one place to another within a country. Discussions should be guided by the following questions:

- What impact is the current epidemiologic situation having on movement in the community? Are movement restrictions in place, is safe transport available?

-1-

*documento completo disponível em: <https://www.who.int/publications-detail/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-covid-19> .